

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016/SES/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016**

QUE TEM COMO OBJETO A  
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES  
PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE  
COLINESTERASE, INCLUINDO:  
DISPONIBILIZAÇÃO DE REAGENTES –  
COLINESTERASE, EQUIPAMENTO COM  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA E CAPACITAÇÃO DE  
PESSOAL".

**CONTRATANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA  
ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no  
Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.  
04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ  
ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771  
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

**CONTRATADA:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., com sede na AV. Guido Caloi,  
1935 – Térreo Bloco A e B, Jardim São Luiz, CEP: 05802-140 São Paulo - SP, inscrita no  
CNPJ 73.008.682/0001-52, neste ato representado pelo GUILLERMO MIGUEL  
EDUARDO ROJKIN, argentino, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº  
V 653164-5 e cadastrado no CPE/MF nº 233.938.338-20.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 082/2016/SES/MT,  
do qual serão partes integrantes o Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº  
035/2016/SES/MT e será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos  
Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e 840 de  
10/02/2017, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições  
de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato  
082/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 14/11/2018 e término  
em 13/11/2019, de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 55.999,92 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais), sendo R\$ 52.399,92 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para serviços (Locação de Equipamentos) e 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para consumo (Insumos).

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077                      Projeto Atividade: 2511                      Fonte: 195  
Elemento de Despesa: 33.90.30 – consumo (Insumos)  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – serviços (Locação de Equipamentos)

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 082/2016/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais,

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2018.

  
**LUIZ SOARES**

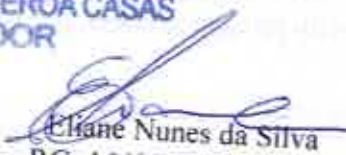
Secretário de Estado de Saúde

  
**GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN**

LABORATÓRIO COMERCIAL LTDA  
GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS  
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

  
Recharla Helenebrandt Vonseca  
RG – 194.0184-1 SSP/MT  
CPF – 025.529.231-78

  
Eliane Nunes da Silva  
RG: 1648916-0 SSP/MT  
CPF: 018.432.871-37